SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 04 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO I | Nº 0123

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 093.02/2016
Contrato n.º: 056/2016
Objeto: Locação de Imóvel .
Locatário: Prefeitura do Municipal de Amajarí
Locador: IONETE MENDES ARAÚJO
Valor: R$ **10.000,00 (Dez mil reais)**
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00
Fonte de Recurso: 0100.000

Amajarí-RR, 01 de Março de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:33EC37DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 020/2016
A Prefeitura Municipal de Amajari, torna publico aos interessados o resultado do Convite supracitado, oriundo do processo n°028.03/2016-SEMSA, cujo objeto é material de odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sua Unidades. Teve como vencedora a empresa **ARKOR EMPREENDIMENTO LTDA-ME - CNPJ N°21.726.796/001-34**, por ter cumprido com todas as exigências do Convite e apresentado o menor preço estimado no valor de R$: 78.304,10 (setenta e oito mil trezentos e quatro reais e dez centavos).

Amajari-RR, 28 de março de 2016.

FRANCIAVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B418B8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA
LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARTA CONVITE N°026/2016
PROCESSO N° 031.01/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças novas e similares de 1° linha, incluindo serviços de bomba injetora, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Local e data de abertura:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada Av. Tepequem s/n – Centro – Amajari-RR, no dia 11 de abril de 2016 as 08h00min.

Amajari-RR, 01 de abril de 2016.

FRANCIAVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B3B6B804

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOMUNICÍPIODE BONFIM/RR.
AVISO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial Nº 013/2016. - Processo N° 091/2016 – SMOSP.**
Início de Apresentação de Proposta: 04/04/2016.
Data de Abertura e Início da Disputa: 14/04/2016 – 07hs:30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A aquisição de material de construção de forma parcelada para atender as necessidades de realizar a manutenção e conservação de prédios e de locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ. Bonfim - RR, 31 de março de 2016.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:EC43856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2016.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016. - PROCESSO N° 087/2016 - SMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: MATHEUS & FERNANDES SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 15.412.090/0001-03
RESPONSÁVEL: WEVERTON FERNANDES - CPF: 520.086.731-20
OBJETO: A contratação de empresa especializada em produção de eventos para execução de serviços de apresentação de rodeio com animais de rodeio, equipe de pessoal capacitado em realização de rodeio, com fornecimento e instalação de estruturas de pratica de rodeio, com arquibancadas e camarotes, para realização de apresentação de show de rodeio durante as festas de comemoração do

XXVI - Festejo de Bonfim, que será realizado nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA – SMC. - Exercício: 2016.
Programa de Trabalho: 13.392.0034.2021.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: REC. PRÓPRIO.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30 (Trinta) dias a partir do dia 01/04/2016.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:EFCAF274

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CL/PMSJB, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA RR, torna Público que fará licitação na modalidade, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme Lei 10.520/02, de 12 Julho de 2002, Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Subsidiaria a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Abertura será a partir das 09h00min do dia **22/04/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSJB/RR. o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados podendo ser obtidos junto a CPL da Prefeitura no horário de expediente, das 08h00minHs às 13:00Hs.

São João da Baliza /RR 01 de Março de 2016.

EDESIO DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da CPL/PMSJB

Publicado por:
Haroldo Carvalho Lima
Código Identificador:75C8998B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2016

Autoriza Afastamento de Servidor

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	CPF	Cargo	Finalidade da Viagem	Data de Saída	Data de Retorno	Período do Evento	Valor Total das Diárias
Nélcio Elizandro dos Santos Silvestre	690.884.112-04	Motorista	Apoio a Justiça Eleitoral Itinerante	29.03.2016	01.03.2016	29.03.2016 à 31.03.2016	210,00

Art. 3º - Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Amajarí – RR, 31 de Março de 2016.

MITIS BEZERRA MOTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8DC6C5C0

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2016

Autoriza Afastamento de Servidora

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Cargo	Finalidade da Viagem	Data de Saída	Data de Retorno	Período do Evento	Valor Total das Diárias
Mitis Bezerra Mota	611.454.912-00	Chefe de Gabinete	Reuniões na EMBRAPA e SEBRAE	31.03.2016	02.04.2016	31.03.2016 à 01.04.2016	300,00

Art. 3º - Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Amajarí – RR, 31 de Março de 2016.

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Prefeito Municipal de Amajarí

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:0CC4407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº. 01/2015

O prefeito de Amajarí/RR no uso de suas atribuições legais para tornar publica a realização de processo seletivo para provimentos de vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agentes de combate a endemias que será regido pelas normas do ministério da saúde em conformidade com a Lei Federal nº 11350 de 05 Outubro de 2006, amparada pelo parágrafo único do artigo 2º da emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por nesse edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amajarí por meio de sua comissão especial de seleção com base no decreto municipal nº 079 de 22 de abril de 2015

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE do quadro de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

3.1 O Regime jurídico para os empregos público em seleção é o estabelecimento pela consolidação das Leis do trabalho – CLT.

3.2 Jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em 08 (oito) horas diárias.

3.3 A remuneração para ambos as cargos é de acordo com a Lei nº 12.944 e portaria nº 333 que estabelece o valor de 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo do processo seletivo será de 1 (um) ano, contanto da data da respectivo homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por um período igual. Se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

5. DOS CARGOS

5.1 Agente Comunitário de Saúde – ACS
5.1.1 Atribuições: prevenção de doença e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolve em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme artigo 3º da Lei nº 11.350/2006 além de outras atividades especificadas em Leis Municipais.
5.1.2 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) diárias.

5.2 Agente de Combate a Endemias:
5.2.1 Atribuições: atividade de Vigilância, prevenção e combate de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme artigo 4º da Lei nº 11.350/2006 além de outras atividades especificadas em Leis Municipais.
5.2.2 Jornada de trabalho: 40 horas (quarenta) horas semanais e 8 (oito) diárias.

6. DAS VAGAS

6.1 Para Agentes Comunitários de Saúde - ASC

MACRO ÁREA	MICRO ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Urbana	ESF – Vila Brasil	Sede do Município de Amajarí	05	05	01
Rural I	ESF - Trairão	Ametista	01	01	-
		Bom Jesus	02	02	-
		Tepequém	01	01	-
		Trairão	05	05	-
Rural II	ESF – Fazenda e Projeto Assentamento	P.A Amajarí	04	04	-
		Fazendas e Chácaras	03	03	-
Total			21	21	01

6.2 Para Agentes de Combate e Endemias – ACE

FUNÇÃO	MACRO ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	VAGAS PARA PROTADORES DE DEFICIÊNCIA
Ace Dengue	Urbana Rural	Sede do Município de Amajarí	03	03	01
Ace Borrifação	Urbana Rural	Sede do município	03	03	-
TOTAL	-	-	06	06	01

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 São requisitos para ambos os cargos:
7.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12 v da constituição federal;
7.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino);
7.1.3 Ter no mínimo, 18 anos completo no ato da posse
7.1.4 Não possuir antecedentes criminais
7.1.5 Gozar de boa saúde física e mental
7.1.6 Não ter outros empregatícios ou administrativos na rede publica ou privada;
7.1,7 Ter concluído o ensino médio ou estar cursando o mesmo (apresentar certificado de conclusão ou declaração de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
7.1.8 Ter concluído com aproveitamento curso introdutória de formação inicial e continuada, conformidade artigo 6º e 7º da Lei Federal 11.350/2006;
7.1.8.1 Aos candidatos aprovados/ classificados no processo seletivo a que se refere o edital, que não possuírem o certame deste introdutório, a prefeitura oferece em calendário a ser divulgado após a homologação.
a) Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição ;
b) Preenchimento de ficha de inscrição, o candidato devera revista-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nelas contidas e documento anexados;
c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, sem rasuras, datada e assinada pelo candidato;
d) Copia de documento oficial de identidade (expedida pela secretaria de segurança publica, forças armadas, politica militar, ordens ou conselhos federais), na qual fotografia, e assinaturas e o numero de registro geral esteja nítido;
e) Copia do CPF (cadastro de pessoa física);
f) Copia do laudo médico emitido por especialista que comprove a deficiência, com expressa referencia com o código correspondente da classificação internacional – CID, caso o candidato seja pessoa com deficiência física;
g) Envelope lacrado e identificado com o nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura;

7.2 A inscrição poderá ser realizada somente pelo candidato.

7.3 As informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos comprobatórios dos títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de elaboração e seleção do processo seletivo da secretaria de saúde da prefeitura de Amajarí, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenche-la de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7.4 Não serão aceitos as inscrições via postal, fax, condicionais e/ou extemporânea ou qualquer outra via não especificada neste edital.

7.5 Os candidatos com deficiência deve indicar sua condição na ficha de inscrição pra que possam concorrer as vagas reservadas para esse fim, conforme artigo 37, inciso VIII, da constituição Federal
7.5.1 O laudo medico somente terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e numero de registro no conselho regional de medicina do profissional que assinou o referido laudo.
7.5.2 O candidato que não entregar o laudo medico ate o ato da inscrição terá seu pedido para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência será indeferido.
7.5.3 Se laudo médico apresentado não atender ou contemplar os requisitos exigidos neste edital, o pedido para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência indeferido.
7.5.4 A copia autenticada do laudo médico que for entregue pelo candidato será considerada parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvida ao candidato.
7.5.5 O candidato com deficiência participara do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e critérios de habilitação.
7.5.6 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revestidas aos demais candidatos, observada a ordem de preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final da localidade selecionada.

7.6 As inscrições deferidas serão divulgadas por portaria especifica.

7.7 A realização da inscrição do candidato implicara o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7.8 A qualquer momento poderá ser determinada a anulação da contratação do candidato, desde que verificada qualquer pratica infracional seja de natureza administrativa ou penal.

8. DA SELEÇÃO CURRICULAR

8.1 O processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ASC e Agente de Combate a Endemias – ACE será constituído de um etapa conforme se passar expor:
8.1.1 A etapa será constituída de caráter eliminatório
8.1.2 A etapa constituirá de prova de titulo de caráter classificatório com pontuação total de 15(quinze) pontos.
8.1.3 Os pontos serão distribuídos na forma a seguir:

CARGOS	PONTOS	
	PROVAS DE TÍTULO	TOTAL
Agente de combate as endemias- ACE	15	15
Agente Comunitário de Saúde - ACS	15	15

8.2 Somente serão aceitos:
a) Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste edital;
b) Títulos comprobatórios da qualidade que forem expedidos por entidades educacionais registradas no ministério a educação –MEC e que comprovem a carga horária efetiva do curso.

c) Títulos comprobatórios de experiência no cargo que forem fornecidos pela secretaria municipal de administração do município em que exerceu as atividades

8.3 Cada título será considerado uma única vez sendo aceito a somatória de documentos diversos.

8.4 Serão considerados títulos os especificados nas tabela a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação e devidamente comprovados.

8.4.1 Agente Comunitário de Saúde

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Capacitação/curso em Saúde da família com carga horaria mínima de 20 h	1,0	2,0
Capacitação/curso em Saúde da Família com carga horaria de 40 ou mais	1,0	3,0
Curso introdutório de ACS com carga horaria mínima de 40.	5,0	5,0
EXPERIENCIA (ate 5 pontos)	1,0	5,0
Experiência profissional no exercício da função de ACS – ano completo de trabalho	1,0	5,0
Total		20,0

8.4.2 Agente de Combate às Endemias – ACE

QUALIFICAÇÃO (Ate 15 pontos)	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
Capacitação/ curso em vigilância epidemiológica e/ ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horaria mínima de 20h.	1,0	5,0
Capacitação/curso em vigilância epidemiológica e/ou controle de doenças de Chagas ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horaria mínima de 40h	1,0	4,0
Capacitação/curso em vigilância epidemiológica e/ou controle de doenças de Chagas ou controle de doenças de chagas, leishmanioses, Dengue, peste, Malária, Febre, Amarela, esquistossomose ou Filariose com carga horaria mínima de 80h	2,0	6,0
EXPERIÊNCIA (até 5,0 pontos)		
Experiência profissional exercício da Função de ACE – ano completo de trabalho	1,0	5,0
TOTAL	20,00	

8.4.3 A pontuação máxima de qualidade para cada cargo é de 20 (vinte) pontos e poderá ser composta por qualquer combinação/curso.
8.4.4 A pontuação máxima de experiência para cada cargo é de 05 (cinco) pontos e poderá ser composta por qualquer combinação de atestado fornecido pelas Secretarias Municipais de Administração dos municípios em que exerceu as atividades, não sendo a concomitância de datas.
8.4.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, seja por culpa ou dolo do candidato, este será excluído do Processo Seletivo ou terá anulada a respectiva pontuação de acordo com a fase em que a documentação foi avaliada.
8.4.6 Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A Avaliação de títulos será de acordo apenas classificatória e terá o valor de no máximo 20 (vinte) pontos.

9.2 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada alínea do subitem 9. deste edital serão desconsiderados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato aprovado será classificado por cargo, em ordem decrescente da nota global correspondente a analise de títulos.

10.2 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferencia o candidato que for mais idoso.

10.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo prefeito e divulgada através da publicação do edital, e afixados nos rurais da prefeitura e secretaria Municipal de saúde de Amajarí.

10.4 O candidato inscrito com pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, as vagas reservadas para candidatos nesta condição e as demais vagas.

10.5 Serão considerados como cadastro de reserva os candidatos classificados até a mesma quantidade do numero de vagas ofertadas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo, a prefeitura convocará o candidato aprovado/ classificado por ordem de classificação final, para se submeter a avaliação médica.
11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização de avaliação medica, em data, horário e condições constantes do edital de convocação.
11.1.2 O candidato que deixa de realizar a avaliação médica, por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado.

11.2 A prefeitura, com fundamento na avaliação medica realizada, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato com pessoa com deficiência e sobre a respectiva compatibilidade desta com as atribuições do cargo, não caber do recurso dessa decisão.
11.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos nessa condição e passará a concorrer igualmente com os demais candidatos, observado a ordem de classificação final de cada cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
11.2.2 Caso o candidato tenha comprovado a sua deficiência, mas esta for considerada pela avaliação medica , incompatível com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu, será considerado inapto e, consequentemente, não será contratado.
11.2.3 Após a contratação , a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

11.3 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão submeter-se aos exames admissionais.

11.4 A prefeitura poderá, ao seu critério, convocar candidatos aprovados/classificados nesse processo seletivo para desenvolver atividades de acordo com a micro e macro área do candidato.

11.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos eliminados ou excluídos do processo seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado, nas formas estabelecidas neste edital.
b) Ter sido considerado apto pela junta médica oficial.
c) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previsto neste edital.

12.2 Apresentar os documentos indicados a seguir, além de outros que forem solicitados á época da posse:
a) Documento oficial de identidade (pela secretaria de segurança pública, forças armadas, policia militar, ordens ou conselhos federais, validas como identidades civis nacionais).
b) Cadastro de pessoa física (CPF)
c) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
d) PIS/PASEP (Se houver);
e) Certidão de casamento e de nascimento de filhos (Se houver)
f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
i) Certidão relativa aos acentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público.
j) Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecida por instituição de ensino credenciado pelo ministério da educação – MEC; ou fornecer comprovante de que já exercia atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate a endemias, na data de publicação da Lei Federal 11.350/2006.
k) Comprovante de residência;
l) Curriculum vitae

12.3 O ato de admissão do candidato aprovado/classificado e convocado está condicionado a realização previa de exame médico admissional realizado pelo médico do trabalho indicado pela prefeitura municipal de Amarají.

12.4 Somente será admitido o candidato aprovado/classificado que for considerado apto, física e mentalmente descritos no item 13.2.

12.5 A prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, inclusive da disponibilidade orçamentaria financeira, respeitada as disposições contidas neste edital.

12.6 A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito de contratação cabendo exclusivamente a prefeitura, de liberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que quiser entrar com recurso deverá informar a comissão de elaboração e seleção curricular com os dados do recurso fundamentados em mãos no prazo máximo de um dia após a publicação do resultado preliminar.
13.1.2 As inscrições não homologadas
13.1.3 Questões de títulos;
13.1.4 Erro de calculo dos pontos dos títulos

13.2 O recurso deverá ser protocolado na secretaria na saúde Municipal de Amaraji localizada na Rua Jose Pereira da silva, SN, Centro.Com as seguintes especificações

13.2.1 Nome do candidato;
13.2.2 Número da inscrição;
13.2.3 Número do RG;
13.2.4 A função para qual se escreve;
13.2.5 A questão objetivo de controvérsia de forma individualizada.
13.2.6 A fundação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as regras e condições deste processo seletivo, estabelecida na legislação pertinente ao edital.

14.2 A inexatidão e irregularidade verificadas em declarações e/ou documentos ocorridos no decorrer do processo seletivo, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidatos do processo seletivo, anulando-se todos os atos e decorrentes da sua inscrição.

14.3 Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado/classificado deverá manter atualizados seu endereço e telefone junto à prefeitura, arcando com as consequências da inobservância deste dispositivo.

14.4 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

14.5 Não prestadas, por telefone, informações a respeito de datas horários e locais, devendo o candidato acompanhar as respectivas publicações no mural.

14.6 Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfazerem os requisitos exigidos neste edital.

14.7 Todos os portarias do processo seletivo (convocação e contratação) serão publicadas nos murais da prefeitura de Amaraji e secretaria municipal de saúde.

14.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, a listagem divulgada nos murais da prefeitura municipal de Amaraji e secretaria municipal de saúde de Amajarí.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração e avaliação curricular do processo seletivo e no que couber, pelo prefeito municipal de Amajarí.

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO	
CALENDARIO PROVA DE TÍTULOS EVENTOS	
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	DATA
ENCERRAMENTO	19 A 20 DE MAIO 2016
PUBLICAÇÕES INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/05/2016
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÃO HMOLOGADAS	23/05/2016
RECURSO INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA E RETIFICADA DE DADOS DE DEFICIECIA FÍSICA OU NÃO	20 DE JULHO DE 2016
PUBLICAÇÃP DOS PONTOS PROVA DE TÍTULOS PRELIMINAR.	30/06/2016
RECURSO DAS PORVAS DE TÍTULO PRELIMINAR	04/07/2016
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS PROVA DE TÍTULOS CLASSFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO APÓS O RECURSO.	22/07/2016
OBS: TODOS EVENTOS SERÃO PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AMAJARÍ. RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA S/N CENTRO.	-

Amajari, 31 de Março de 2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Prefeito Municipal de Amajarí

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:68734D2E

